



**Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher**

Lei Municipal nº 5.844 de 11 de agosto de 2011.
Rua Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – PR.
Fone: 3321-2364

RESOLUÇÃO nº 15, de 20 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Composição de Comissão Especial para Visita ao Serviço Especializado de Atendimento aos agressores do Município de Maringá e do Centro Especializado de Atendimento a Mulher do município de Londrina - conhecer experiência do Botão do Pânico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **20 de maio 2014**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.844 de 11 de agosto de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei “Maria da Penha”, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Políticas para Mulheres.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

CONSIDERANDO o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

CONSIDERANDO que o Município de Cascavel foi contemplado como “Município Pólo” no Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, do Plano no Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Composição de Comissão Especial para Visita ao Serviço Especializado de Atendimento aos agressores do Município de Maringá e do Centro Especializado de Atendimento a Mulher do município de Londrina - conhecer experiência do Botão do Pânico, a saber: Representantes Governamentais: Dione Terezinha Kniphoff – Representante da 10ª Regional de Saúde e Rosmeri Zimmermann – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO. Representantes não

Governamentais: Inês de Paula – Representante da Ordem dos Advogados; Elizabeth Frederico Mendoza – Representante de Entidade de Atendimento a Mulher Idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 20 de maio de 2014.

INÊS DE PAULA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher